

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1321, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)
Autoria do Vereador José Roberto Altvater

Dá denominação ao prédio do Centro Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaity, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-á **CENTRO RECREATIVO NATAL APARECIDO DOS SANTOS**, a instalação do Centro Recreativo anexo ao Campo de Futebol do Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1321, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador José Roberto Altvater

Dá denominação ao prédio do Centro Recreativo Natal Aparecido dos Santos, no Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-á **CENTRO RECREATIVO NATAL APARECIDO DOS SANTOS**, a instalação do Centro Recreativo anexo ao Campo de Futebol do Distrito da Vila Guay, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal